



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

133

EXERCÍCIO

1993

LEI Nº 498/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

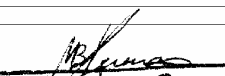
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, dentro do Orçamento corrente, o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 386.000.000,00 à dotação 2.5.- SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS - 1376447 - Abastecimento de Água - 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

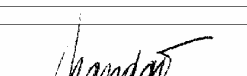
Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio Assinado entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - e esta Prefeitura Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de junho de 1993.


Moisés Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

23 JUN 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis